Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.374/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO FUNDO DO DISTRITO DE INHOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro do Fundo do Distrito de Inhobim**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua do Campo, n.º 10 – Inhobim, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.333 A-11 protocolo 34.018 em 26 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL